

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARÉ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOR: ARISTEU NARDI

O OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARÉ/ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante esta Serventia tramita **PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA**, requerido por **ARISTEU NARDI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº **318.149.997-87** e portador da Cédula de Identidade nº **184.482**, expedida pela **SSP/ES**, residente e domiciliado no **SÍTIO SANTA LUZIA, S/N, NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO RIVIERA, MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES, CEP 29950-000**, telefone **(27) 99979-4386**.

Em cumprimento ao disposto no **ARTIGO 19, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979**, e regulamentações posteriores, foi **protocolado** neste Cartório, localizado na **RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 444, CENTRO, JAGUARÉ/ES**, o **PROJETO DE DESMEMBRAMENTO URBANO**, acompanhado do **MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO** e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade do requerente, **situado no PERÍMETRO URBANO** deste Município.

O referido desmembramento compreende **UMA ÁREA TOTAL DE 107.799,91m² (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove metros e noventa e um centímetros quadrados)**, que será dividida em **QUATRO (4) ÁREAS DISTINTAS**, destinadas à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, **EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.766/79**, e **APROVADO PELA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 0029/2025**.

Decorrido o prazo sem manifestação, **SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO**, nos termos da legislação vigente.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE JAGUARÉ, COMARCA DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).